



Ofício Nº 10/2024

Ibirimir/PE, 01 de Fevereiro de 2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**

José Wellington De Melo Siqueira

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência estamos encaminhando o cálculo Atuarial 2024, em conformidade com a Portaria 464/2018 cuja finalidade do estudo é analisar a saúde financeira da previdência municipal. Caso o estudo apontasse uma situação deficitária, deve-se proceder adequação na legislação municipal com base no Relatório da Avaliação Atuarial do Exercício 2024 do Regime Previdenciário do Município de Ibirimir – PE.

Como bem explanado pelo atuário em seu parecer atuarial, e como é de conhecimento Público, a situação atuarial da previdência municipal é de desequilíbrio, necessitando assim adequar a legislação atual conforme a Avaliação Atuarial de 2024 quanto as alíquotas de contribuições.

Diante do exposto, solicitamos que seja encaminhada à Procuradoria Jurídica do Município para análise, que após receber seu competente aval se proceda o Projeto de Lei que implemente o Plano de Amortização do Déficit Atuarial, onde deverá ser encaminhando a Secretaria de Previdência para os fins de direito.

Certo de vosso atendimento apresento a Vossa Excelência meus protestos e estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIRIMIR- IBIPREV**  
**Luana Karla de Lima Silva**  
Diretora Presidente

**Gabinete do Prefeito**  
**RECEBIDO**  
Em: 08 / 02 / 2024

**Rafaela Rosa Silva**  
Gabinete do Prefeito  
Matr.: 230577



Ofício Nº 09/2024

Ibimirim/PE, 01 de Fevereiro de 2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM**

Ao tempo em que cumprimos Vossa Excelência estamos encaminhando o cálculo Atuarial 2024, em conformidade com a Portaria 464/2018 cuja finalidade do estudo é analisar a saúde financeira da previdência municipal. Caso o estudo apontasse uma situação deficitária, deve-se proceder adequação na legislação municipal com base no Relatório da Avaliação Atuarial do Exercício 2024 do Regime Previdenciário do Município de Ibimirim – PE.

Como bem explanado pelo atuário em seu parecer atuarial, e como é de conhecimento Público, a situação atuarial da previdência municipal é de desequilíbrio, necessitando assim adequar a legislação atual conforme a Avaliação Atuarial de 2024 quanto as alíquotas de contribuições.

Diante do exposto, solicitamos que seja encaminhada à Procuradoria Jurídica do Município para análise, que após receber seu competente aval se proceda o Projeto de Lei que implemente o Plano de Amortização do Déficit Atuarial, onde deverá ser encaminhando a Secretaria de Previdência para os fins de direito.

Certo de vosso atendimento apresento a Vossa Excelência meus protestos e estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM- IBIPREV**  
Luana Karla de Lima Silva  
Diretora Presidente

Câmara Mun. de Ibimirim-PE  
**RECEBIDO**  
Em 08/03/24

